Ata da 59ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia vinte e um de Maio de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões, da fora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do sr. des. Edmundo de Oliveira, e presentes os srs. desembargadores Dario Tinoco Cardoso, dr. Marcio Ribeiro Affonso Lage, João Evangelista Candido Soares, e do Procurador Regional Eleitoral, dr. Mario de Vasconcelos Ribeiro. Aberta a sessão

foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.
Expediente: Processo nº 6333/52 de Belo Horizonte (18ª) Mandaram o Tribunal que o Sr. Dr. Juiz deve indicar outro escrivão e que a preposta poderá recair no escrivão efetivo do 2º ofício, Otavo José Bernardes, cuja licença já terminou. Processo nº 4163/52 de Santa Rita do Sapucaí. O Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Benedito Arruda d. Silva para exercer o cargo de escrivão eleitoral de Santa Rita do Sapucaí. Julgamentos: Processo relatado pelo m. Des. Dario Lins. Embargos de insistência nº 776/52 de Belo Horizonte (16ª) Mandaram cancelar a multa e mandar o processo à Procuradoria. 1034 e 1062/52 de Barbacena. Mandaram cancelar. Embargos nº 18/52 de Caputira Unanimemente. Dr. Juiz Eleitoral Agradeceram louvores o Sr. Dr. Juiz pela perfeição do seu trabalho de corregedor. Declararam que o termo inicial de Vigência, digo, inicial do biênio para exercício do cargo de escrivão eleitoral é o começo de vigência do atual Código Eleitoral. Declararam mais que não deve haver retificação das fichas de arquivo de zona por motivo de erros outros cometidos, ou de falta de numeração ou de numeração em duplicata. Declararam ainda que havendo dupla inscrição, embora só um dos títulos tenha sido atingido, deve proceder-se o cancelamento relativamente ao título não atingido ao eleitor para serem decididos os processos pelo Tribunal. Do-

Acórdãos

daram fundamento que no caso de transferencia de domicilio, o titulo do eleitor transferido deverá ser remetido ao Juizado, daquele de anterior, e não para serem cancelados. Processo relatado pelo sr. Dr. Hamilcar de Castro Landamento de inscrição nº 754/52 de Belo Horizonte (18) Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. 1059 e 1140/52 de Araxuai e dos Santos. Mandaram cancelar. Representação nº 17/52 de Porto Alegre de Minas (Santa Julia) Representantes: Intendente Municipal e Presidente da Diretoria do PSD., U.D.N. e do PTB e Eleitores de Sodré Comentaram o julgamento em diligencia. Processo relatado pelo sr. Dr. Arthur Bilheiro Lançamento de inscrição nº 926 de Belo Horizonte (18ª) Converteram o julgamento em diligencia. 946 e 1000/52 de Uruana e Barbacena. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. Dr. Affonso Lage. Lançamento de inscrição nº 923, 949 e 969 de São Miguel, Piracanga e Santa Rita de Ibitipoca. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo sr. Dr. João Romanio. Lançamento de inscrição nº 88/52 de Caringuba. Mandaram cancelar, nesse ponto a João Flausino Dias e Francisco Lopes Junior sôbre quem não se verifica duplicidade de inscrição. Determinaram a remessa dos autos à Procuradoria. 1015 a 1060/52 de Dores de Guanhães e Santa Margarida. Mandaram cancelar. Processo

relatados pelo ex. dos. Juiz, dipo. Euclides Neves. Banalamento de Mericia nº 3285/51 e 1061/52 de São Domingos do Prata e Barbacena. Apreciaram apelar. 783/52 de São Paulo. Começaram o julgamento em diligencia contra o voto do relator. Publicação de acordãos: Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Banalamento de mericia nº 1028, 255, 936, 978, 917, 904, 684, 1019, 1001, 987, 962, 1026, 959, 968/52 e 2767, 3484, 3490/51 de Piranga, Tapiuba, Passa Quatro, Campos, Araguari, Piraporã, Coronel Pamaria, Carmo Lafaiete, Passos Santa Rita do Sapucaí, Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santa Rita do Sapucaí, São João Nepomuceno, Diamantina e Diamantina. Nada mais havendo, o ex. dos. Presidente deu por encerrada a sessão e para constar, eu, José Antonio Ferreira Lima, Subscritario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.